SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Rua Rui Barbosa, 330 – Fonte dos Matos
64.260-000 - Piripiri – PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016 - SEDUC

O PREGOEIRO da Secretaria Municipal de Edecação de Piripiri, Piauí, CNPJ n° 06.553.861/0004-26, sito à Rua Rui Rua Barbosa, 330 – Bairro Fonte dos Matos - Piripiri (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DO TELHADO DO CENTRO EDUCATIVO MUNICIPAL IRMÃ ÂNGELA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI. A licitação será realizada às **14h:00min (quatorze horas) do dia 30 de maio de 2016**, conforme faculta a Lei n.° 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. A documentação relativa ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** poderão ser adquiridos mediante a entrega de 01(um) CD-R ou DVD-R virgem junto a Comissão Permanente de licitação da SEDUC.

Piripiri (PI), 04 de maio de 2016.

ROGÉRIO SANTOS MAGALHÃES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 - Centro
64.260-000 - Piripiri – PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri
Sede: Rua Areolino de Freitas e Silva, 200 – Matadouro

Fone/Fax: (86) 3276-0478 CEP 64260-970 Piripiri – Piauí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2016

PROCEDIMENTO Nº. 01/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri, inscrita no CNPJ/MF sob o n. CNPJ Nº 35.146.612/0001-71, com sede na Rua Areolino de Freitas e Silva, 200 – Matadouro, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo** nº 02/2016
- **Pregão Presencial nº**. 01/2016
- **Objeto da licitação**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Reabilitação Dr. Emílio Victório, na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri), conforme anexo.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço unitário
- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário
- **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006,
- **Data da Abertura: 23 de maio de 2016**
- **Hora da Abertura: 09h00min**
- **Local:** Sala de Reuniões da APAE
- **Valor Previsto: 10.000,00 (dez mil reais)**
- **Informações:** O edital se encontra disponível na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri

Piripiri (PI), 06 de maio de 2016.

Carlos Alberto Rodrigues de Sousa
Carlos Alberto Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 – Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83
64.260-000 - Piripiri – PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

PORTARIA Nº 163 /16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **FRANCISCO ANDRADE DE MELO, como** presidente, ANA VALÉRIA SAMPAIO OLIVEIRA e **MARIA DO CARMO TELES** DE MENESES, como membros, para integrarem a comissão de Concurso Público do Município de Piripiri, consoante a Lei Municipal nº 836/16, de 01 de abril de 2016, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, **Estado do Piauí,** aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016).

Odival José de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 183/2016.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Portaria 152/2016 de Redenção do Gurguéia – PI.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos 05 cinco dias do mês de maio de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL